



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2495**

**Ji-Paraná (RO), 17 de fevereiro de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 7188/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Lucinéia Moura Silva Castro, do cargo em comissão de Assessora de Transporte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 030/GAB/PRES/2017 e Mem. 0070/17/SEMAD

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Lucinéia Moura Silva Castro**, do cargo em comissão de **Assessora de Transporte** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7189/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera José Antônio de Souza, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 030/GAB/PRES/2017 e Mem. 0070/17/SEMAD

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **José Antônio de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7190/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Lucinéia Moura Silva Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 030/GAB/PRES/2017 e Mem. 0070/17/SEMAD

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Lucinéia Moura Silva Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7191/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga os Decretos 6905/GAB/PM/JP/2017 e 6918/GAB/PM/JP/2017.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos 6905/GAB/PM/JP/2017 e 6918/GAB/PM/JP/2017, que nomeou **Paulo Sergio de Moura**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT e como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7192/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa o servidor Crispim Bispo Reis dos Santos, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 040/SEMPLAN/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Crispim Bispo Reis dos Santos**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, para atuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, em caráter de exclusividade.

**Art. 2º** O servidor ora designado auxiliará nos serviços de revisão do Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e finalização do Plano de Mobilidade Urbana.

**Parágrafo Único.** Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7193/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 061/17/GAB/SEMED

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, localizado no Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7194/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Sidney Duarte Barbosa**, cadastro nº 11120-1 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de **1/3 (um terço)**, calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7195/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Miriam Soares da Silveira do cargo efetivo de Telefonista do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Miriam Soares da Silveira;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-1372/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Miriam Soares da Silveira** do cargo efetivo de **Telefonista** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Telefonista**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

#### DECRETO N. 7196/GAB/PM/JP/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Anissa Ayalla Duarth de Albuquerque do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Anissa Ayalla Duarth de Albuquerque;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-1752/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Anissa Ayalla Duarth de Albuquerque** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO N. 7197/GAB/PM/JP/2017**  
16 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Greycilene Costa Rocha do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Greycilene Costa Rocha;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-1572/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Greycilene Costa Rocha** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7198/GAB/PM/JP/2017**  
16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.760,00** (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

598 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 95.760,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

594 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -95.760,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

## Licenciamento Ambiental



Contracheque

## Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão

## Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social